



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

## TERMO CONTRATUAL nº 12/2018

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, COM CONCORDÂNCIA DAS PARTES, NA FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, situado na Av. Presidente Vargas nº 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49, e a **ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro Rio do Ouro, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, **JOSÉ ALAOR BOSCHETTI**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 09.262.607-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.414.957-53, residente e domiciliado na Rua Geraldo Martins, nº 131, aptº 801, Icaraí,

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001  
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

Niterói, RJ, CEP: 24.220-380 e por sua Tesoureira, **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 80988200-04, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 366.239.037-04, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 151, aptº 1003, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-057, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 113/2013, COM CONCORDÂNCIA DAS PARTES**, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **E-04/056/1377/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, transformando **02 (dois) cargos de vigias em 02 (dois) cargos de porteiros** a partir de **08/02/2018**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, e conforme abaixo:

**A partir de 08/02/2018:**

- Suprimir 02 vigias;
- Adicionar 02 porteiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

PORTEIRO	06
TELEFONISTA	04
VIGIA	02
ASCENSORISTA	02
COPEIRA	09



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual no percentual de aproximadamente 0,05% (cinco centésimos por cento), do valor atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar, a partir de **08/02/2018**, a quantia total de **R\$ 657.012,96 ( Seiscentos e cinquenta e sete mil, doze reais e noventa e seis centavos)**, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$ 53.534,39 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente aos 22 dias do mês de fevereiro/2018, 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 73.001,44 ( Setenta e três mil, um real e quarenta e quatro centavos), referente ao meses de março à outubro/2018 e 01 (uma) última parcela no valor de R\$ 19.467,05 (Dezenove mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), referente aos 8 dias do mês de novembro/2018, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Em razão da alteração do objeto firmada neste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 12.414.277,56 (doze milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





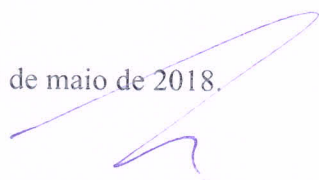
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças


**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

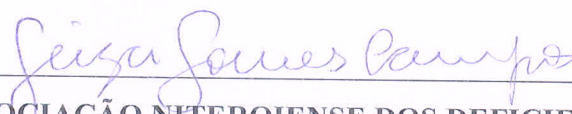
Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ**  
**LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**  
**JOSÉ ALAOR BOSCHETTI**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS**  
**GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 086704747-00

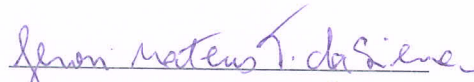
  
\_\_\_\_\_  
CPF: 72727877-30



Table with multiple columns containing company names, identification numbers, dates, and descriptions of goods or services. Includes entries like 'Cia Canoíhas de Papel', 'Copobras S/A', 'Carvalho, Pasqualini & Cia Ltda', etc.

Secretaria de Estado de Governo
UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA METROPOLITANA
EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Segundo Termo de Retomada do Contrato nº 02/2015.

OBJETO: Constitui objeto de presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, transformando 02 (dois) cargos de vigias em 02 (dois) cargos de porteiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - BARRA MANSA - AFR 04.01
EDITAL
O AUDITOR-FISCAL CHEFE REGIONAL de Barra Mansa - AFR 04.01, no uso de suas atribuições legais, vem intimar o responsável pelo estabelecimento, abaixo citado, para cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da data desta publicação, das exigências especificadas na Intimação abaixo indicada, que se encontra disponível na Avenida Amador Pessoa nº 287 - Centro - Volta Redonda.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017 - Termo Contratual 010/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a Empresa INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR DE PETRÓPOLIS AFR 39.01
EDITAL
O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 39.01 - PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, vem notificar o contribuinte, abaixo identificado, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, solicitar a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, atender a conciliação contida à fls.38 do processo nº E-04/219.233/2009, que se encontra à disposição na sede da repartição fiscal à Rua Paulo Barbosa, 110 - 2º andar - Centro - Petrópolis/RJ - CEP 25.620-100.

Table with columns: PROCESSO, TURMA, ID. Lists various process numbers and their corresponding terms and IDs.

